



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Rua Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre, s/n. CEP: 68537-000

CONTRATO Nº 20229953

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CNPJ-MF, Nº 01.613.321/0001-24, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita, portador do CPF nº 769.025.954-53, residente na Rua esmeralda s/nº, Cidade de Canaã dos Carajás e do outro lado EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO, CNPJ 00.352.294/0001-10, com sede na AER SETOR DE CONCESSIONARIAS E LOCADORAS, LOTE 5 EDIF SEDE, BAIRRO SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL, BRASILIA - DF, CEP 71.608-050, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(o). RODRIGO OTAVIO JACOME DE MEDEIROS, portador do(a) CPF 827.433.201-68, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de Estudos Geotécnicos e Topográficos, Estudos Ambientais (consultoria para emissão de licença prévia), Plano Diretor, Plano Básico de Zona de Proteção (PBZPA), Plano Básico de Zoneamento de Ruído (PBZR) e Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica, visando subsidiar o processo de instalação do aeroporto do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUAN	UNIDADE	VALOR
1.0	PLANO DE TRABALHO DO ESTUDOS GEOTÉCNICOS E TOPOGRÁFICOS	01	SERVIÇO	R\$ 75.278,37
1.2	ESTUDOS GEOTÉCNICOS E TOPOGRÁFICOS; Realização de serviços preliminares de Topografia e Sondagens Geotécnicas.	01	SERVIÇO	R\$ 175.649,53
2.0	PLANO DE TRABALHO DO ESTUDOS AMBIENTAIS	01	SERVIÇO	R\$ 46.558,37
2.1	ESTUDOS AMBIENTAIS 1-Consultoria para Licenciamento Ambiental (considerando RCA/PCA): a. Abertura/protocolo do processo de Licenciamento Ambiental Prévio (LP) junto ao órgão ambiental; b. Inclui visita de profissional da área de meio ambiente (engenheiro ou biólogo) de até 10 dias, em comum acordo com o cliente; c. Realização de reuniões presenciais e/ou virtuais com a equipe do órgão ambiental para	01	SERVIÇO	R\$108.636,20



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Rua Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre, s/n. CEP: 68537-000

	esclarecimento de dúvidas; d. Organização da documentação solicitada pelo órgão Ambiental; e. Diálogo contínuo com órgão ambiental e acompanhamento do processo; f. Elaboração de Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) por profissionais Infraero.			
3.0	PLANO DE TRABALHO DO PLANO DIRETOR, PLANO BÁSICO DE ZONA DE PROTEÇÃO (PBZPA) E PLANO BÁSICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO (PBZR).	01	SERVIÇO	R\$ 66.922,65
3.1	PLANO DIRETOR, PLANO BÁSICO DE ZONA DE PROTEÇÃO (PBZPA) E PLANO BÁSICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO (PBZR). . Plano Diretor, contendo: a. Relatório Técnico; b. Desenhos técnicos para cada horizonte proposto. 2. Planos de Zona de Proteção, contendo: a. Ficha Informativa de Aeródromos; b. Planta do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo; c. Elevações do(s) Perfil(is) Longitudinal(is); d. Ficha de Informações Topográficas. 3. Plano Básico de Zoneamento de Ruído, contendo: a. Relatório Técnico; b. Prancha com a planta do PBZR e dados considerados.	01	SERVIÇO	R\$ 156.152,86
4.0	PLANO DE TRABALHO DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA	01	SERVIÇO	R\$ 180.000,00
4.1	ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA 1- Estudo de Mercado a. Avaliação da demanda; b. Análise de benchmarking; 2-Estudos de Engenharia e Afins a. Inventário das condições existentes; b. Desenvolvimento do sítio aeroportuário; c. Estimativa de custos de investimento (CAPEX);	01	SERVIÇO	R\$420.000,00



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Rua Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre, s/n. CEP: 68537-000

3. Avaliação Econômico-Financeira			
a. Análise de contratos vigentes;			
b. Estimativas de receitas (tarifárias e não tarifárias);			
c. Análise de benchmarking e modelo de negócios;			
4. Estimativa de custos de operação (OPEX);			
5. Análise econômico-financeira.			

VALOR TOTAL R\$ R\$1.229.197,98

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A presente contratação ampara-se legalmente no artigo 24, inciso III da Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

- 3.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.
- 3.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.
- 3.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.
- 3.4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.
- 3.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 3.6. Atender fielmente a especificações dos serviços solicitados no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. Rejeitar os resultados dos serviços que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos serviços do Termo de Referência.
- 4.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- 4.3. Responsabilizar – se pelo fiel cumprimento do contrato em conformidade com a proposta de preços apresentada pela Contratada.



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Rua Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre, s/n. CEP: 68537-000

4.4. Designado o Sr. Adam Carlos Silva de Amorim, CPF: 013.963.843-16, Assessor Especial I, Portaria 626/2021-GP, para fiscalização do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 15 de junho de 2022 extinguindo-se em 15 de junho de 2023, podendo este prazo ser prorrogado, conforme a Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades: - Advertência; - Multa; - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos; - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte: - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 1.229.197,98 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Rua Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre, s/n. CEP: 68537-000

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto 1003.154511373.1.013 Implantar o Programa Construindo o Amanhã - Grandes Investimentos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 1.229.197,98, FONTE DE RECURSO 1708.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 15 de junho de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
CNPJ 00.352.294/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1°



2°



